



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 15.705
- DECRETO FINANCEIRO - 384.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO - REPUBLICAÇÃO
- DECRETO FINANCEIRO - 389.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO - REPUBLICAÇÃO
- DECRETO FINANCEIRO - 406.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO - REPUBLICAÇÃO
- DECRETO FINANCEIRO - 441.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO - REPUBLICAÇÃO
- DECRETO FINANCEIRO - 449.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO - REPUBLICAÇÃO
- DECRETO FINANCEIRO - 67.24. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 68.24. DECRETO SUPLEMENTAÇÃO - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 69.24. DECRETO SUPLEMENTAÇÃO - MARIMBETA
- DECRETO FINANCEIRO - 70.24. DECRETO QDD - MARIMBETA
- DECRETO FINANCEIRO - 71.24. DECRETO EXCESSO - CONSOLIDADO

PORTARIAS

- PORTARIA FISCAL DE CONTRATO - INEX 004.2024
- PORTARIA LIC Nº 0021-2024 - FISCAIS DO CONTRATO Nº 0022-2024 - PE SRP Nº 0011-2023

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - CP Nº 002-2024 - CANAIS

RETIFICAÇÃO

- AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 0040-2024 - PE SRP Nº 0047-2023

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE Nº 0080-2023

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO
- EXTRATO DE CONTRATO - INEX 004.2024
- EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-S/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 15.705, de 19 de fevereiro de 2024.

Decreta **LUTO OFICIAL** durante **03 (três) dias**, em todo o território do município de Itabuna pelo motivo que indica e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e,

CONSIDERANDO o profundo pesar e consternação que atinge toda a população itabunense pelo falecimento do **CANTOR CLÓVIS FIGUEIREDO LEITE** (conhecido popularmente como “**Kokó do Lordão**”), ocorrido hoje (19/02/2024 – segunda-feira), na cidade de Salvador-Bahia;

CONSIDERANDO que o saudoso **CANTOR CLÓVIS FIGUEIREDO LEITE**, atuou no município de Itabuna de forma notável no ramo musical, o qual, se destacou como vocalista e Líder da Banda Lordão por mais de 50 anos e, ainda, contribuído para a cultura itabunense, tendo inclusive, em reconhecimento à sua valiosa atuação, recebido o **Título de Cidadão Itabunense** e a **Medalha da Comenda do Mérito Firmino Alves**, concedidos pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipais;

CONSIDERANDO finalmente, que temos que homenagear todos aqueles que cumpriram integralmente o dever cívico de bem servir, para que seu exemplo dignificante seja repassado às novas gerações, dando-lhes a consciência que nós, seres humanos, nascemos para amar, servir e transformar o mundo, construindo uma sociedade mais humana e justa,

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** durante **03 (três) dias**, em todo território do município de Itabuna, pelo falecimento do **CANTOR CLÓVIS FIGUEIREDO LEITE**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 19 de fevereiro de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS
Dados: 2024.02.20 13:29:39
-03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 384/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 102.251,32, conforme detalhamento abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2076 - PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	102.251,32
15520000 - Transferencias de Recursos do FNDE referentes ao Programa	102.251,32

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 102.251,32

TOTAL DA UNIDADE: 102.251,32

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 102.251,32

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	102.251,32
15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	102.251,32

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 102.251,32

TOTAL DA UNIDADE: 102.251,32

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 102.251,32





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 384/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15520000 - Transferencias de Recursos do	102.251,32	0,00	15690000 - Outras Transferencias de	0,00	102.251,32

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 6 de Novembro de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581
7549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 389/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 15.000,00, conforme detalhamento abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2076 - PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
15520000 - Transferencias de Recursos do FNDE referentes ao Programa	15.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	15.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	15.000,00

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	15.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	15.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	15.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	15.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 389/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15520000 - Transferencias de Recursos do	15.000,00	0,00	15690000 - Outras Transferencias de	0,00	15.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 9 de Novembro de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581
7549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 406/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 30.028,80, conforme detalhamento abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2076 - PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	30.028,80
15520000 - Transferencias de Recursos do FNDE referentes ao Programa	30.028,80

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 30.028,80

TOTAL DA UNIDADE: 30.028,80

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 30.028,80

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	30.028,80
15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	30.028,80

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 30.028,80

TOTAL DA UNIDADE: 30.028,80

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 30.028,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 406/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15520000 - Transferencias de Recursos do	30.028,80	0,00	15690000 - Outras Transferencias de	0,00	30.028,80

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 20 de Novembro de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581
7549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 441/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 20.209,81, conforme detalhamento abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2076 - PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.209,81
15520000 - Transferencias de Recursos do FNDE referentes ao Programa	20.209,81

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 20.209,81

TOTAL DA UNIDADE: 20.209,81

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 20.209,81

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.209,81
15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	20.209,81

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 20.209,81

TOTAL DA UNIDADE: 20.209,81

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 20.209,81





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 441/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15520000 - Transferencias de Recursos do	20.209,81	0,00	15690000 - Outras Transferencias de	0,00	20.209,81

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 7 de Dezembro de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581
7549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 449/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 9.000,00, conforme detalhamento abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2076 - PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	9.000,00
15520000 - Transferencias de Recursos do FNDE referentes ao Programa	9.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 9.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 9.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 9.000,00

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	9.000,00
15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	9.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 9.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 9.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 9.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 449/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15520000 - Transferencias de Recursos do	9.000,00	0,00	15690000 - Outras Transferencias de	0,00	9.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 12 de Dezembro de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581
7549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 67/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO		
2028 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SESMET		
3.3.90.30.00/15000000 - Material de Consumo	2.000,00	0,00
3.3.90.36.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.000,00	2.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	2.000,00	2.000,00
1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
2040 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.30.00/15000000 - Material de Consumo	66.500,00	0,00
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	66.500,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	66.500,00	66.500,00
TOTAL DA UNIDADE:	66.500,00	66.500,00
1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA		
2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.92.00/15001001 - Despesas Exercicios Anteriores	26.130,00	0,00
3.3.90.93.00/15001001 - Indenizacoes e Restituicoes	0,00	26.130,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	26.130,00	26.130,00
TOTAL DA UNIDADE:	26.130,00	26.130,00
TOTAL GERAL:	94.630,00	94.630,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	68.500,00	68.500,00	15001001 - Identificacao das despesas com	26.130,00	26.130,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 20 de Fevereiro de 2024.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581
7549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 4

Decreto Nº: 68/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 5.887.297,65, conforme detalhamento abaixo:

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2028 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SESMET	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.200,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.200,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.200,00
	TOTAL DA UNIDADE: 1.200,00

1313 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

2051 - GESTÃO REAPARELHAMENTO, REQUALIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	77.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	77.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 77.000,00
	TOTAL DA UNIDADE: 77.000,00

1616 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

1027 - AÇÕES COM OPERAÇÃO DE CREDITO - ESPORTE E LAZER	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	959.097,65
17540000 - Recursos de Operacoes de Credito	959.097,65
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 959.097,65
	TOTAL DA UNIDADE: 959.097,65

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2111 - COMBATE A ENDEMIAS - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	3.500.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	3.500.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 3.500.000,00
2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	100.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	100.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 100.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 4

Decreto Nº: 68/2024

2131 - TFD - ACESSO AO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	
3.3.90.48.00.00.00.00.00 - Outros auxilios financeiros a pessoa fisica	50.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	50.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	50.000,00
2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	200.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	200.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	200.000,00
2145 - ACS - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	1.000.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	1.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	1.000.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	
	4.850.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	
	5.887.297,65

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2028 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SESMET	
4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	1.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	1.000,00
2031 - CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	200,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	200,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	200,00
TOTAL DA UNIDADE:	
	1.200,00

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

1024 - AÇÕES COM OPERAÇÃO DE CREDITO - INFRAESTRUTURA	
4.4.90.51.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	959.097,65
17540000 - Recursos de Operacoes de Credito	959.097,65
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	959.097,65
TOTAL DA UNIDADE:	
	959.097,65

1313 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

2049 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	77.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	77.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	77.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	
	77.000,00

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 4

Decreto Nº: 68/2024

2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	300.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	300.000,00
2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	1.000.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	1.000.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	1.300.000,00
2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	1.000.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	1.000.000,00
2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA	
3.1.90.13.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	2.500.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	2.500.000,00
2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	50.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	50.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	3.550.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:
	4.850.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES:
	5.887.297,65





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.4 / 4

Decreto Nº: 68/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	78.200,00	78.200,00	15001002 - Identificacao das despesas com	300.000,00	300.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	4.550.000,00	4.550.000,00	17540000 - Recursos de Operacoes de	959.097,65	959.097,65

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 20 de Fevereiro de 2024.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581
7549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 69/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 15.000,00, conforme detalhamento abaixo:

2323 - MARIMBETA - FUNDAÇÃO MARIMBETA

2165 - MARIMBETA - MANUTENÇÃO DA SEDE E UNIDADES DOS SÍTIOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	15.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	15.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 15.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 15.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 15.000,00

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

2323 - MARIMBETA - FUNDAÇÃO MARIMBETA

2166 - MARIMBETA - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.36.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	15.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	15.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 15.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 15.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 15.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 69/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	15.000,00	15.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 20 de Fevereiro de 2024.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581
7549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 70/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2323 - MARIMBETA - FUNDAÇÃO MARIMBETA		
2166 - MARIMBETA - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E		
3.3.90.36.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	15.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	15.000,00	15.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	15.000,00	15.000,00
TOTAL GERAL:	15.000,00	15.000,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	15.000,00	15.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 20 de Fevereiro de 2024.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581
7549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 71/2024

Abre Suplementação por excesso de arrecadação ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberta Suplementação por excesso de arrecadação ao Orçamento do Município no valor de R\$ 48.100,00, conforme detalhamento abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	48.100,00
16320000 - Transferencias do Estado referentes a Convenios e Instrumentos	48.100,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	48.100,00
TOTAL DA UNIDADE:	48.100,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	48.100,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 71/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
16320000 - Transferencias do Estado	48.100,00	0,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 20 de Fevereiro de 2024.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581
7549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

PORTARIA LIC Nº 019/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre designação de servidor Municipal como Fiscal do Contrato nº 066/2024.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que cabe a administração no disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE

Art.1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto nº 15.246/2023, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 066/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITABUNA e a empresa LORENA SANTANA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 45.616.920/0001-77, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO, COMPREENDENDO O ACOMPANHAMENTO JURÍDICO DOS PROCESSOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO		
Atribuição	Nome	Matrícula
Fiscal Técnico - Titular	Ananda Santos Smith	019815-01
Fiscal Técnico - Substituto	Allana Francine Rocha De Santana	008779-03





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

Art.2º - Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 (art. 117), da Lei nº 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e Decreto nº 15.246/2023.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Itabuna, 16 de fevereiro de 2024.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA LIC N.º 0021/2024 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre designação de servidores Municipais como Fiscais do Contrato n.º 0022/2024”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei n.º 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato no âmbito de sua respectiva secretaria, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

CONTRATO: 0022/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL E VASILHAME DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SEC. DE GESTÃO E INOVAÇÃO / SEC. DE EDUCAÇÃO / SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL).

SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
EDUCAÇÃO	JOSÉ SÉRGIO RIBEIRO IV – MAT. Nº 17615-01	MARCELO AUGUSTO DE ANDRADE – MAT. Nº 20.415-01
GESTÃO E INOVAÇÃO	ANTÔNIO CARLOS CARVALHO PEREIRA – MAT. Nº 017373-01	WALTER VITORIO DE SOUZA – MAT. Nº 007956-02
PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	LUCIANA SEARA SOUSA LIMA - MAT Nº 003316-02	RAFAEL SOUSA GOMES - MAT Nº 018727-01

Art.2º - Revogar, com efeitos retroativos, a Portaria Lic nº 0011-2024, Edição 6.076, Ano XII, págs.16 e 17, de 06 de fevereiro de 2024.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 06 de fevereiro de 202.

Itabuna, 20 de fevereiro de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CP Nº 002/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA torna pública a abertura do processo licitatório na modalidade Concorrência Pública – CP nº 002/2024; critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL; regime de execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO; objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE CANAIS NO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA, conforme as especificações detalhadas no instrumento convocatório e anexos. Sessão de Julgamento dia 25/03/2024, às 09hs00min. Edital disponível no endereço eletrônico <https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter> ou no Departamento de Licitações desta Prefeitura. Informações pelo e-mail cespl.itabuna@gmail.com. Itabuna-BA, 16 de fevereiro 2024.

IURY SILVA VANDERLEI
PRESIDENTE DA COMISSÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0040/2024 PE SRP Nº 0047/2023

O Município de Itabuna torna público a Retificação do Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Município em 08 de Fevereiro de 2024, Edição nº 6078, página 30. **Onde se lê:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0047-2022 **Leia-se:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0047-2023. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL:ITABUNALICITA@GMAIL.COM. Itabuna-BA.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 0080-2023
VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.120.156-2023**

O Prefeito Municipal de Itabuna, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve acatar o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, diante do Despacho favorável do Controle Interno, no interesse da Administração, em homologar o resultado da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0080-2023** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM VEÍCULO AUTOMOTOR: CAMINHÃO BAÚ, TIPO ISOTÉRMICO REFRIGERADO, COM CÂMARA DE RESFRIAMENTO ENTRE 2°C E 3°C, CAPACIDADE DO BAÚ PARA 10.000 QUILOS DE CARGA, CAPACIDADE DE ENTREGA DE MÍNIMO 10.000 LITROS DE LEITE, ANO/MODELO NÃO SUPERIOR A 10 ANOS, COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA, PARA DISTRIBUIÇÃO SEMANAL DO LEITE DO “PROGRAMA PAA LEITE” NAS ESCOLAS MUNICIPAIS**, e adjudicar o seu objeto em favor da empresa:

EMPRESA: **LATICINIO MAE E FILHA LTDA**, CNPJ: **Nº 07.799.531.000/1-35**, com resultado para o lote disputado no certame, perfazendo o valor global de **R\$ 119.977,00 (Cento e dezenove mil novecentos e setenta e sete reais)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Itabuna-BA, 19 de fevereiro de 2024.


Josué Brandão de Souza Júnior
Secretário de Promoção Social e Combate à Pobreza

Prefeitura Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 005/2024

Processo Administrativo 0124989/2024

Espécie: **Contrato nº 067/2024**. PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede Rua Francisco Silva Rocha, Nº.100, 2º andar, Centro, CEP 45600-305, na cidade de Itabuna BA, CNPJ 31.027.072-0001/56 e a Empresa **A TARDE SERVICOS E NEGOCIOS JORNALISTICOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº **35.438.925/0001-01**, sediado (a) na Rua Professor Milton Cayres de Brito, 204, Caminho das Arvores, Salvador BA, CEP: 41.820-570. OBJETO: **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSINATURA ANUAL DE JORNAL A TARDE VERSÃO DIGITAL, VINCULADA AO PROGRAMA "A TARDE EDUCAÇÃO", VISANDO ATENDER AÇÕES DE FORMAÇÃO DOS ESTUDANTES DO 7º, 8º, 9º ANO, DE PROFESSORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS, DOS ANOS FINAIS, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA BA**. VALOR GLOBAL: R\$ 403.972,00 (quatrocentos e três mil e novecentos e setenta e dois reais). **VIGÊNCIA: 16/02/2024 a 16/02/2025**. **DATA DE ASSINATURA: 16/02/2024**. **SIGNATÁRIOS:** Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a Sr.ª. Adriana dos Santos Souza Tumissa, Secretária de Educação e pela empresa **A TARDE SERVICOS E NEGOCIOS JORNALISTICOS S/A**, o S.r. João Candido Santos de Mello Leitão - Diretor Presidente e o S.r. Lucas Moreira Lago - Diretor da Controladoria. **Fundamentação legal: artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**. Itabuna BA, 16 de fevereiro de 2024.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 004/2024

Processo Administrativo 0123397/2024

Espécie: **Contrato nº 066/2024**. PARTES: **Município de Itabuna BA**, com sede Rua Avenida Princesa Isabel, n.º 678, Bairro São Caetano, nesta cidade de Itabuna BA, CNPJ 14.147.490/0001-68 e a Empresa **LORENA SANTANA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 45.616.920/0001-77, sediado (a) na Av. Tancredo Neves, Nº. 939 - Edif. Esplanada Tower, sala 907, Caminhos das Arvores, Salvador BA, CEP. 41.820-021. OBJETO: **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO, COMPREENDENDO O ACOMPANHAMENTO JURÍDICO DOS PROCESSOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**. VALOR GLOBAL: R\$ 252.900,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e novecentos reais). **VIGÊNCIA: 16/02/2024 a 16/02/2025**. **DATA DE ASSINATURA: 16/02/2024**. **SIGNATÁRIOS:** Pelo **Município de Itabuna BA**, o Sr. Augusto Narciso Castro, Prefeito Municipal e pela empresa **LORENA SANTANA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, a Sr.ª LORENA SENA SANTANA, Advogada. **Fundamentação legal: artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021**. Itabuna BA, 16 de fevereiro de 2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

AVISO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-S/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. 035-S/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SALDO DE ATA – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO PENSO – SORO HOSPITALAR.

Data do Contrato: 20 de fevereiro de 2024.

Vigência: 31/12/2024 ou com a entrega definitiva do objeto.

Contratadas:

• **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ sob nº 05.400.006/0001-70, nº do contrato: **085-S/2024**, tendo como valor global **R\$ 72.901,90 (setenta e dois mil, novecentos e um reais e noventa centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
1919	16000000	2117	339030
1919	16000000	2136	339030
1919	16000000	2120	339030
1919	16000000	2125	339030
1919	16000000	2128	339030
1919	16000000	2129	339030
1919	15001002	2134	339030
1919	15001002	2110	339030

• **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ sob nº 94.389.400/0001-84, nº do contrato: **086-S/2024**, tendo como valor global **R\$ 241.521,88 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
1919	16000000	2120	339030
1919	16000000	2117	339030
1919	16000000	2122	339030
1919	16000000	2133	339030
1919	16000000	2136	339030
1919	16000000	2125	339030
1919	16000000	2128	339030
1919	16000000	2129	339030
1919	15001002	2110	339030
1919	15001002	2134	339030





• OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ONDONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 11.311.773/0001-05, nº do contrato: 087-S/2024, tendo como valor global R\$ 23.324,65 (vinte e três mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
1919	16000000	2117	339030
1919	16000000	2136	339030
1919	16000000	2120	339030
1919	16000000	2125	339030
1919	16000000	2128	339030
1919	16000000	2129	339030
1919	15001002	2110	339030

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B99E-2B7F-CBB6-07A2-57D3> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B99E-2B7F-CBB6-07A2-57D3



Hash do Documento

64cf56d4e7caf2c2870bccc99abbd1a5affa7e03fec0e1022b391606c1890d5b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/02/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/02/2024 17:28 UTC-03:00